



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.

No dia oito de maio de dois mil e vinte e seis, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-060/2026** - Formalização de Termo de Aditamento nº 16 ao contrato nº 006/SIURB/2016, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro/Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes. **Item 2) RD PRE/DOB-061/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao Gerenciamento e à Fiscalização dos Projetos Executivos, Gestão Ambiental e Execução das Obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e de Requalificação Urbana do Entorno Imediato, Localizado na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 3) RD PRE/DAF-062/2026** - Autorização para prorrogação do prazo de vigência do Contrato 111/SPOBRAS/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2026 com a inclusão, aumento e redução de recursos na Prestação de Serviços do Contrato Nº 111/SPOBRAS/2023 com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM). Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-060/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 006/SIURB/2016 – Consórcio Nova Santo Amaro (Souza Compec / FBS), cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro/Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes; foi iniciado em 01/06/2016 e possui previsão de término em 2026; 2. Que o objeto inicial previa a execução das obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 3. O valor contratual inicial de R\$58.699.504,35 (Data Base de dezembro/2015), que após a celebração dos respectivos aditamentos, alcançou o valor atual de R\$88.045.524,25 (Data Base de dezembro/2015); 4. O limite legal estabelecido pela Legislação Vigente para celebração de aditamento à Planilha de Serviços e Preços em até 50% para obras de Reforma / Requalificação, incluindo Acórdão nº

749/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU; percentual este, alcançado no Termo de Aditamento nº 15 (49,99%); 5. O valor atual medido até a 58ª medição (dezembro/2025) no valor de R\$46.313.617,41 (Data Base de dezembro/2015), isto é, um percentual acumulado medido de 52,60% sobre o valor contratual atual, corresponde a execução das obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. Hélio Pelegrino; 6. Que as obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Hélio Pelegrino e a Av. dos Bandeirantes não serão executadas no âmbito do contrato nº 006/SIURB/2016, em razão de não haver mais possibilidade de novas alterações na Planilha de Serviços e Preços, conforme informado no item 4; sendo a execução deste trecho objeto de contratação específica; 7. Que, diante da necessidade de replanejamento, com o objetivo da redução do escopo informado no item 6, foi elaborada nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 151300057, onde consta a redução do valor do contrato de R\$88.045.524,25 para R\$49.186.557,24, isto é, uma redução de R\$38.858.967,01, que corresponde a -16,21% sobre o valor inicial do contrato; 8. Que consta desta nova Planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 49,99%, o qual respeita o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; já o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -66,20%, o qual corresponde a redução do escopo informado no item 6 em comum acordo com a Contratada – doc. SEI nº 152743018 e de acordo com as diretrizes da Gerência de Obras de Próprios – doc. SEI nº 152743205; 9. Que em função da alteração de valor pretendida, deve-se adotar um novo Cronograma Físico Financeiro – doc. SEI nº 152851036, mantendo o atual prazo de execução até 30/09/2026; 10. As práticas sugeridas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e nos termos do artigo 128 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, solicita-se a formalização de apostilamento ao contrato nº 006/SIURB/2016, para registro do reajuste contratual previsto na cláusula 7ª sendo: · 133,7696% para o período de dezembro/2015 a dezembro/2024, a ser aplicado nas medições de janeiro/2025 a dezembro/2025; · 139,2803% para o período de dezembro/2015 a dezembro/2025, a ser aplicado nas medições de janeiro/2026 a dezembro/2026. 11. Por fim, a necessidade de atualização das Anotações / Registro de Responsabilidade Técnica, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar o encaminhamento da solicitação de formalização de Termo de Aditamento nº 16 ao contrato nº 006/SIURB/2016, através do Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8 à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por meio da Chefia de Gabinete, com a devida aprovação técnica e jurídica da São Paulo Obras – SPObras, sugerindo:

- Adoção de nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 151300057, com a redução do valor do contrato de R\$88.045.524,25 para R\$49.186.557,24, isto é, uma redução de R\$38.858.967,01, que corresponde a -16,21% sobre o valor inicial do contrato, correspondente a redução do escopo

contratual de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Hélio Pelegrino e a Av. dos Bandeirantes; • Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao contrato"

Item 2) RD PRE/DOB-061/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do Processo SEI nº 7910.2025/0001420-0, procedeu o Processo de Licitação nº 90009/2025/SPObras, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras e Gestão Ambiental das Obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e de Requalificação Urbana do Entorno Imediato, Localizado na Região Sul da Cidade de São Paulo; o qual foi homologado pela SPObras e adjudicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;

2. As tratativas através do Processo SEI nº 6022.2026/0001681-7, visando a contratação da SPObras para a prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, assistência e subsídio de informações à fiscalização SIURB na elaboração dos projetos executivos, execução de obras e gestão ambiental das obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e Requalificação Urbana do entorno imediato, localizado na região sul da cidade de São Paulo 3. A contratação de uma empresa privada para Apoio ao Gerenciamento e à Fiscalização, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 4. A elaboração de material técnico para licitação, visando a realização de Processo Licitatório, com o objetivo de contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao Gerenciamento e à Fiscalização dos Projetos Executivos, Gestão Ambiental e Execução das Obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e de Requalificação Urbana do Entorno Imediato, Localizado na Região Sul da Cidade de São Paulo.; 5. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos – GPC, no valor total de R\$37.576.489,80 (Data Base: julho/2025 - sem desoneração) para a execução dos serviços; 6. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses e o prazo de vigência de 39 (trinta e nove) meses; 7. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. A homologação e adjudicação do certame será feita pela SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, oriundos de futuro contrato com SIURB; 9. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade:

1. Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao Gerenciamento e à Fiscalização dos Projetos Executivos, Gestão Ambiental e Execução das Obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e de Requalificação Urbana do Entorno Imediato, Localizado na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 3) RD PRE/DAF-062/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº. 111/SPOBRAS/2023, firmado com a PRODAM-SP/S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de Sustentação dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação,

tem seu vencimento previsto para o dia 10 de maio de 2026. A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, com vista à integração dos processos, nos termos do Decreto Municipal n.º 57.653/2017. O aditamento visa a Inclusão, Aumento e Redução de Recursos, conforme Proposta Técnica PA-SP OBRAS-260424-778 - Q-00778-2. A continuidade da prestação dos serviços é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da SPObras, motivo pelo qual a realização da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025, se faz necessária, cujo valor previsto para este período é de R\$ 2.213.601,26 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos). Os preços e serviços referenciados na Proposta de Aditivo do Contrato Nº 111/SPOBRAS/2023 estão em conformidade com os preços praticados em contratos firmados entre a PRODAM S/A e outros Órgãos da PMSP, conforme Comparativo de Preço apresentado pela Gerência de Sistemas e Lógica. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Aprovar a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº. 111/SPOBRAS/2023 firmado com a PRODAM-SP/S.A., cujo valor total estimado para este período é de R\$ 2.213.601,26 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos). 2. Determinar que a Gerência de Sistema e Lógica e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 01/06/2026, às 16:27.



HERALDO DUARTE
Diretor(a)

Em 01/06/2026, às 22:47.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 02/06/2026, às 09:15.



Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 02/06/2026, às 12:10.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 02/06/2026, às 17:31.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 08/06/2026, às 14:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158381218** e o código CRC **665377AC**.
